



VITÓRIA
INVESTIMENTOS

VITÓRIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**POLÍTICA DE RATEIO DE ORDENS DE NEGOCIAÇÃO DE
ATIVOS DA VITÓRIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. PRINCÍPIOS GERAIS	2
3. REGRAS DE RATEIO	3
4. APLICAÇÃO E CONTROLE	4
5. MONITORAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO	5

INTRODUÇÃO

A presente Política de Rateio de Ordens de Negociação de Ativos (“Política de Rateio de Ordens”) tem por objetivo, definir a forma de divisão e rateio de operações e ordens referentes a todos os ativos financeiros negociados para os fundos de investimentos (“Fundos”) que a VITÓRIA INVESTIMENTOS e Participações LTDA, faz a gestão, de forma a assegurar a divisão de forma justa e equitativa.

O Diretor de Gestão de Administração de Carteiras e Valores Mobiliários é o responsável pelo cumprimento da Política de Rateio de Ordens de todos os Fundos sob sua gestão, devendo assegurar que nesse rateio não haja veículos de investimentos que sejam privilegiados em detrimento de outros.

O Diretor de Compliance, dentro de suas competências, irá supervisionar o cumprimento da presente política e dos procedimentos estabelecidos.

As alterações nesta política de rateio, deverão ser aprovadas previamente pelo Diretor de Compliance. As operações cujas ordens não são dadas de forma agrupada não são tratadas nesta Política.

PRINCÍPIOS GERAIS

A presente política tem como objetivo defender os interesses dos cotistas de todas as formas de investimentos geridos pela VITÓRIA INVESTIMENTOS de forma justa, equânime, de acordo com a regulamentação vigente aplicável.

A VITÓRIA INVESTIMENTOS observará em suas negociações de ativos, a Instrução CVM 555 e suas posteriores atualizações, Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

A VITÓRIA INVESTIMENTOS enviará para as corretoras ordens de negociação dos ativos para os Fundos por ela geridos prioritariamente através da identificação precisa dos Fundos em nome do qual elas devem ser executadas.

REGRAS DE RATEIO

O Gestor de Administração de Carteiras e Valores Mobiliários será o responsável por definir as regras do rateio e o Diretor de Gestão de Risco auxiliará nesta tarefa apresentando sugestões que poderão ser adotadas pelo Gestor de Administração de Carteira e registradas na presente Política.

Quando não for possível a negociação através da identificação precisa do Fundo ou se puder trazer potenciais prejuízos aos cotistas, por questões que justifiquem, tais como, estratégia adotada ou por questões que envolvam o mercado, a VITÓRIA INVESTIMENTOS poderá executar agrupamento de ordens e o rateio entre os Fundos, observando os seguintes critérios:

- Patrimônio Líquido dos Fundos
- Regulamento e Política de Investimento dos Fundos
- Limites de exposição das carteiras dos Fundos

Para o agrupamento de ordens a liquidez dos ativos, a VITÓRIA INVESTIMENTOS observará o volume negociado no mercado de um determinado ativo que impede a execução parcial ou total da ordem de compra ou venda a um preço razoável para os Fundos.

A VITÓRIA INVESTIMENTOS enviará uma ordem única de negociação e efetuará a divisão da participação de cada Fundo de acordo com os critérios citados previamente, visando evitar que um Fundo tenha suas ordens de negociação executadas enquanto outros Fundos não consigam negociar o mesmo ativo.

Sendo assim, a amplitude do rateio levará em conta o patrimônio líquido e o fator de risco de cada Fundo, conforme definido em seu regulamento e política de investimento.

Será considerado, ainda, o limite de exposição do ativo na carteira de cada Fundo para verificar a viabilidade de suas participações no rateio.

Se verificado que uma ordem de negociação irá ferir determinado limite de exposição de algum Fundo ou Carteira Administrada, a mesma não deve ser enviada.

A título de exemplo, em caso de ordem de compra que, após o rateio, ultrapassar o limite máximo de exposição no emissor do ativo não deverá ser enviada mesmo que outros Fundos participantes do rateio não sejam desenquadrados – nesse caso deverão ser enviadas ordens diretamente de cada fundo de forma que seja respeitado o enquadramento e a presente política.

APLICAÇÃO E CONTROLE

A área de Gestão de Administração de Carteiras e Valores Mobiliários da VITÓRIA INVESTIMENTOS será responsável pela divisão das ordens e os rateios monitorados e aprovados com supervisão da área de Compliance.

O Diretor de Compliance verificará se os fundos estão aptos, dentro do seu regulamento e do mandato, para negociar determinado ativo e assim participar do rateio.

Com o aval do Diretor de Compliance as corretoras são informadas sobre os ativos e os fundos que participarão do rateio de ordens bem como a porcentagem que será alocada para cada fundo.

A VITÓRIA INVESTIMENTOS utilizará para o cálculo do rateio, planilhas eletrônicas em Excel que são alimentadas por informações fornecidas por um banco de dados. Assim, ordens são enviadas pela área de gestão diretamente às corretoras. Ao final do dia as corretoras efetuam a divisão para os respectivos fundos seguindo as regras e proporção informada no tópico “Regras de Rateio”, devendo manter os preços médios iguais para todos os fundos.

Após recebimento diário de e-mail das corretoras contendo a confirmação das ordens efetuadas, e, a partir da análise dos rateios, a área de compliance, fará o controle da correta aplicação da presente política. Em caso de atuação de forma diversa em relação à presente política, o Diretor de Compliance deverá solicitar a justificativa do Diretor de Gestão de Administração de Carteiras e Valores Mobiliários para a conduta, bem como a realocação das ordens de forma que seja cumprida a presente política.

Fica dispensada a observância da presente política exclusivamente em caso de necessidade de enquadramento dos Fundos em atenção à regulamentação em vigor.

MONITORAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO

O monitoramento do cumprimento da presente política caberá ao Diretor de Compliance, que terá autonomia para vetar ordens incongruentes, bem como solicitar a realocação de ordens de forma que seja cumprida a presente política. Todas as regras de rateio e os relatórios correspondentes serão arquivados na sede da VITÓRIA INVESTIMENTOS pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos ou prazo definido na legislação.

VIGÊNCIA

A presente Política de Rateio aprovada pelo Diretor de Gestão de Administração de Carteiras e Valores Mobiliários e pelo Diretor de Compliance, está em sua primeira versão e possui vigência a partir de 31 de dezembro de 2020.